

**ATA N.º 24/2017  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2017**

-----Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, sito na Rua D. Fuas Roupinho, n.º 11, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOSÉ JORGE COUTO VALA, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, MARCO PAULO BARBOSA LOPES, EDUARDO MANUEL FERREIRA AMARAL, FERNANDO MANUEL MARQUES AMADO, TELMA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ E SOFIA MARGARIDA AMADO PEREIRA CAETANO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017** – Após análise da ata da reunião ordinária realizada em 23 de novembro de 2017, foi a mesma aprovada na sua redação final, com a abstenção da Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira Caetano. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017** – Após análise da ata da reunião extraordinária realizada em 30 de novembro de 2017, foi a mesma aprovada na sua redação final. -----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----**PROCESSO N.º 155/2016 – Requerente - Associação Cultural e Recreativa do Chão Pardo**, requer a aprovação do pedido de legalização de um edifício destinado a Sede, sito em Bairrada – Chão Pardo, freguesia de Juncal. -----

-----Deliberado aprovar de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos. -----

-----**PROCESSO N.º 26/2016 – Requerente - Joaquim Maria Santos Coelho**, requer autorização para a substituição da cobertura, sem aplicação da platibanda, num pavilhão sito em Andainho, freguesia do Juncal. -----

-----Deliberado recusar a pretensão por se verificar que não cumpre a regulamentação em vigor, nomeadamente a instalação da platibanda, devendo no prazo de sessenta dias repor a mesma. -----

-----**PROCESSO N.º 15/2016 – Requerente - Dionísio Venda Morgado**, requer a emissão de certidão em como o prédio urbano, sito Pragais, Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P3614 da referida freguesia, se encontra em ruínas. -----

-----Deliberado certificar em conformidade. -----

-----**OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**QUARTEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PORTO DE MÓS – OBRAS DE REABILITAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO – REVISÃO DE PREÇOS** - Deliberado aprovar.-----

-----**OBRAS DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO – PROJETO TÉCNICO DE EXECUÇÃO** – Deliberado aprovar o projeto de execução.-----

## -----**PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**-----

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS – TOMAR CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ALUGUER DE ILUMINAÇÃO DE NATAL PARA AS VILAS DE PORTO DE MÓS E MIRA DE AIRE – TOMAR CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ALUGUER DE UMA PISTA DE GELO PARA A QUADRA NATALICIA DE 2017 – TOMAR CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

## -----**DIVERSOS**-----

-----**ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DE FARMÁCIAS DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS PARA O ANO CIVIL DE 2018** – Presente um e-mail da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., a enviar para emissão de parecer, as propostas de escalas de turnos de serviço de farmácias do concelho, a entrar em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**MERCADO MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS – LEVANTAMENTO DE IMPEDIMENTO INSTAURADO POR DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 9 DE JANEIRO DE 2017** – Presente uma carta de Edgar Manuel Fernandes Rodrigues, a solicitar que lhe seja levantado o impedimento instaurado por despacho de 9 de janeiro de 2017, no sentido de exercer a sua atividade de feirante no Mercado Municipal de Porto de Mós.-----

-----Deliberado manter o impedimento instaurado.-----

-----**DOAÇÃO DE PEÇAS PARA O ACERVO DO MUSEU MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Luísa Machado, informando que o Senhor Dr. João Pedro Bernardes cedeu várias peças arqueológicas pertencentes ao concelho de Porto de Mós, artefactos de recolhas de superfície, sendo mostra comprovativa do registo de sítios arqueológicos. Também entregou um livro publicado “A ocupação Romana na Região de Leiria - 2007” da sua tese de doutoramento onde consta a detenção de alguns sítios arqueológicos do nosso concelho.-----

-----Deliberado aceitar a doação das peças para o Museu Municipal.-----

-----**ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS PARA O ANO DE 2018** – Presente uma informação da

Técnica Superior, Vânia Baptista, no seguinte teor:-----

----- “Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Porto de Mós, as taxas previstas no referido regulamento e respetiva tabela, serão automaticamente atualizadas no dia 01 de janeiro de cada ano, em função do índice de preços no consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), considerando a variação média durante os últimos 12 meses, contados de novembro a outubro inclusive. -----

-----Deste modo, tendo-se verificado uma variação média dos índices de preços no consumidor de 1,24%, no período de novembro de 2016 a outubro de 2017, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município para o ano de 2018, com um aumento de 1,24%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.” -- -----

-----Deliberado aprovar a atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município para o ano de 2018, à taxa de 1,24%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018. ---

-----**CEDÊNCIA DA CASA DA CULTURA DE MIRA DE AIRE PARA O DIA 21 DE JANEIRO DE 2018 À ESCOLA DE DANÇA DIARTEDANCE** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“A DiArteDance pretende levar a palco um espetáculo de apresentação das coreografias que irão ao Dance World Cup Portugal, com o intuito de angariar fundos destinados a apoiar a participação dos Alunos da sua Escola, em representação do Concelho de Porto de Mós e de Portugal. -----

-----Atendendo ao esforço que é desenvolvido por esta instituição em prol do desenvolvimento dos nossos jovens e pelo facto de não ter espaço físico para desenvolver o seu trabalho, para poder competir ao mais alto nível com os representantes de outros países.-----

-----Por outro lado o Município não tem um técnico de som para poder fazer todo o acompanhamento necessário a este programa levando a que tenham um esforço adicional nesta sua atividade. -----

-----Por achar que se trata de uma atividade que promove o nosso concelho e o trabalho desenvolvido em prol da juventude, proponho que se isente o pagamento pela utilização da Casa da Cultura de Mira de Aire.” -----

-----Deliberado isentar a taxa de utilização da Casa da Cultura de Mira de Aire no montante de cento e onze euros e quarenta cêntimos. -----

-----**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Com o Decreto-Lei n.º 203/2015 de 17 de setembro é aprovado o Regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto; -----

-----No seguimento do novo Regulamento, são revogados o Decreto -Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 119/2009, de 19 de maio e a Portaria n.º 379/98, de 2 de julho; -----

-----São assim revogados, nomeadamente, os artigos 37, 38 e 39 do Regulamento aprovado e alterado pelo Decreto -Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 119/2009, de 19 de maio, nos quais são definidas as Comissões Técnicas; -----

-----Comissões essas que tinham como função a inspeção dos espaços de jogo e recreio, nomeadamente, parques infantis;-----

-----Atualmente, o Decreto-Lei n.º 203/2015 de 17 de setembro e respetivo Regulamento são omissos quanto às Comissões, não definindo a sua existência ou estrutura; -----

-----O acima referido Decreto-Lei no seu Regulamento apenas invoca:-----

-----“Artigo 26.º-----

-----**Obrigações da entidade responsável pelo espaço de jogo e recreio:**-----

-----Sem prejuízo do disposto no presente Regulamento, a entidade responsável pelo espaço de jogo e recreio deve, em especial:-----

-----f) Adotar os procedimentos necessários à manutenção e inspeção do espaço de jogo e recreio e respetivos equipamentos e superfícies de impacto.”-----

-----“Artigo 28.º-----

-----**Manutenção do espaço de jogo e recreio, dos equipamentos e superfícies de impacto:**-----

-----1 - Para que seja assegurada a manutenção do espaço de jogo e recreio, respetivos equipamentos e superfícies de impacto, a entidade responsável deve efetuar verificações de rotina que abrangem toda a área ocupada pelo espaço de jogo e recreio...”-----

-----“Artigo 35.º-----

-----**Fiscalização:**-----

-----1 - A fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento compete às câmaras municipais.-----

-----2 - Nos espaços de jogo e recreio cuja gestão pertença às autarquias locais, a fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento compete à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).”-----

-----Ora, atendendo ao acima exposto, entende-se que, independentemente de não ser imposta a constituição de uma Comissão Técnica nos moldes do Decreto -Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro, deve ser considerada a constituição de uma Comissão Interna para a execução das obrigações referenciadas nos artigos acima transcritos.-----

-----Consequentemente, a Comissão Interna terá como funções:-----

-----1. A observação dos equipamentos pertencentes à Câmara Municipal, nomeadamente os parques infantis dentro das escolas, procedendo ao respetivo relatório das necessidades de manutenção, de modo a assegurar o cumprimento do regulamento;-----

-----2. A fiscalização do cumprimento do disposto no Regulamento sobre os restantes equipamento não pertencentes à Câmara Municipal.-----

-----3. Mais se entende que para a constituição da referida Comissão devem ser tidas em conta as seguintes áreas de serviços:-----

-----1. Obras Públicas;-----

-----2. Educação;-----

-----3. Desporto;-----

-----4. Espaços Verdes.-----

-----Assim, propõe-se a constituição da Comissão com os seguintes elementos:-----

-----1. **Obras Públicas** – Marina Vala;-----

-----2. **Educação**; - Daniela Sampaio, com as funções de Segurança e Higiene no Trabalho;-----

-----3.**Desporto** – Miguel Fernandes;-----

-----4. **Espaços Verdes** – José Vinagre.-----

-----À sua consideração.-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**CONTRATOS DE PROSPEÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO** – Presente um e-mail da entidade “Peniche Livre de Petróleo”, a apelar a todas as Câmaras Municipais cujo território esteja incluído nos contratos com a Australis – denominados Pombal e Batalha – que manifestem publicamente a sua oposição à instalação da indústria petrolífera.-----

-----O Município de Porto de Mós manifesta-se contra a prospeção e produção de Petróleo e Instalação da Industria Petrolífera. -----

## ----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**PAGAMENTO DE GÁS AO CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DO ARRIMAL** – Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Educação, Ação Social, Saúde, no seguinte teor: -----

-----“Presente um e-mail do Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Arrimal, a solicitar o pagamento da quantidade de gás consumido pelo Jardim de Infância do Arrimal, no período de 03 de junho a 30 de novembro de 2017, e após análise e confirmados os valores do mesmo, solicito que V.Exa. remeta à reunião de Câmara para se proceder ao pagamento do montante de 278,16 €. -----

-----Deliberado efetuar o pagamento no montante de duzentos e setenta e oito euros e dezasseis euros. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_